



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.347/2025
Lei nº	1.348/2025
Portarias nºs.....	184 a 209/2025
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº	006/2025
Decreto nº.....	043/2025
Termos de Posse	

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.347/2025.

"Dispõe sobre a nomeação da quadra de Beach Tennis localizada no Poli Esportivo Fernando Bastos Junior".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A quadra de Beach Tennis localizada no Poli Esportivo Fernando Bastos Junior, situado no bairro Jardim Nova Água Clara fica nomeada como "Quadra de Beach Tennis Mirieli da Silva Santos".

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação providenciada nessa proposição.

Art. 3º A Coordenadoria da Mulher, vinculada ao Poder Executivo, promoverá ação de conscientização e prevenção ao Feminicídio, simultânea à reinauguração da quadra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.348/2025.

"Altera a destinação das áreas, objeto das matrículas nº 4.400, 7.758 e 7.786 do cartório de registro de imóveis da Comarca de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a destinação das áreas públicas adiante descritas, constantes das matrículas nºs. 4.400, 7.758 e 7.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS, para bens de uso dominical, ficando de disponível destinação ao município.

I – Matrícula nº 4.400 (Área Verde)

IMÓVEL: LOTE "A", QUADRA Nº 80 do LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, na esquina da Rua 04 com a Avenida Fiúza Lima, do lado par, com a área total; daí dobra a direita e segue em direção ao Sul, dividindo, ao Nascente, com o Lote nº 01, com a distância de 30,00 m (trinta metros); daí dobra à esquerda e segue em direção ao Nascente, dividindo ao Norte, com o Lote nº 01, com a distância de 12,00 m (doze metros); daí dobra à direita e segue em direção ao Sul, dividindo, ao Nascente, com a área de Edvaldo Alves de Queiroz, com a distância de 20,00 m (vinte metros); daí dobra à direita e segue em direção ao Norte, dividindo, ao Poente, com a Rua 04, com a distância de 51,48 m (cinquenta metros e quarenta e oito centímetros), até o cruzamento da Rua 04 com a Avenida Luiz Fiúza Lima, ponto de início do perímetro.

II – Matrícula nº 7.758 (Área Institucional)

IMÓVEL: LOTE Nº 01, QUADRA Nº 19 do LOTEAMENTO SANTA MÔNICA, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, na esquina da Rua Olavo Bilac com a Rua Manoel Bandeira, do lado ímpar, com a área total de 6.905,54 m² (seis mil, novecentos e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE, ao NE, com a Rua Tiradentes, onde mede 50,00 m (cinquenta metros); FUNDOS, ao SO, com a Rua Princesa Isabel, onde mede 56,93 m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); LADO DIREITO, ao NO, com a Rua Olavo Bilac, onde mede 123,92 m (cento e vinte e três metros e noventa e dois centímetros); em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

LADO ESQUERDO, ao SE, com a Rua Manoel Bandeira, onde mede 150,00 m (cento e cinquenta metros).

III – Matrícula nº 7.786 (Área Verde)

IMÓVEL: LOTE Nº 01, QUADRA Nº 23, do LOTEAMENTO SANTA MÔNICA, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, na esquina da Rua Princesa Isabel com a Rua Adelaide Aires Amaral, do lado ímpar, com a área total de 2.471,73 m² (dois mil quatrocentos e setenta e um metros e setenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE, ao SE, com a Martinal Ramez Tebet, onde mede 52,00 m (cinquenta e dois metros); FUNDOS, ao NO, com a Rua Manoel Bandeira, onde mede 0,00 metros; LADO DIREITO, ao NE, com a Rua Adelaide Aires Amaral, onde mede 103,26 m (cento e três metros e vinte e seis centímetros); e, LADO ESQUERDO, ao SO, com a Rua Princesa Isabel, onde mede 93,19 m (noventa e três metros e dezenove centímetros).

Art. 2º. Os lotes descritos no art. 1º destinam-se ao fim específico de implementação de programa habitacional de caráter social.

Art. 3º. A título de compensação pela alteração de destinação das áreas verdes elencadas no art. 1º, passarão a ser consideradas como verde as áreas institucionais a seguir descritas, constantes das matrículas nºs. 2.881 e 2.882 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS:

I – Matrícula nº 2.881

IMÓVEL: QUADRA Nº 48, do LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, com área total de 2.677,12 m² (dois mil, seiscentos e setenta e sete metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: aos NO, com a Rua Jorge Amado, onde mede 15,00 m (quinze metros); ao SO, com o Lote nº 02, da Quadra 47, onde mede 180,79 m (cento e oitenta metros e setenta e nove centímetros); ao E, com o Córrego Água Clara, onde mede 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros); e, ao NE, com o Lote nº 01, da Quadra 45, onde mede 176,16 m (cento e setenta e seis metros e dezesseis centímetros).

II – Matrícula nº 2.882

IMÓVEL: QUADRA Nº 49, do LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, com área total de 2.443,80 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: ao NO, com a Rua Rua Isaura Dias dos Santos, onde mede 15,00 m (quinze metros); ao SO, com o Lote nº 04, da Quadra 42, onde mede 166,47 m (cento e sessenta e seis metros e quarenta e sete centímetros); ao E, com o Córrego Água Clara, onde mede 16,60 m (dezesseis metros e sessenta centímetros); e, ao NE, com a Área Verde da Quadra 50, onde mede 159,37 m (cento e cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **FRANCIANE SANTOS ASCENCIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LUCIANA FERREIRA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **LUIZ CARLOS QUEIROZ VIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **EDIVALDO LAURINDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Infraestrutura, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **MAILA CLEISLA FERREIRA FRAGOZO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **MAILA CLEISLA FERREIRA FRAGOZO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **HYAN FILIPE MOURA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **GUILHERME PERCILIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

LUAN VITOR TIRADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **LETICIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **HYAN FILIPE MOURA CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva**

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **GUILHERME PERCILIANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **LUAN VITOR TIRADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LETICIA ANDRADE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **BETANIA BATISTA DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **IZEQUIAS MOREIRA DIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Analista de Licitação, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do

ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ROSIMEIRE APARECIDA PIMENTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Licitação, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **BETANIA BATISTA DE MORAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **IZEQUIAS MOREIRA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **ROSIMEIRE APARECIDA PIMENTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Licitação, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem

remuneração, a servidora pública municipal **BRUNA BREDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 18/03/2025 e término em 18/03/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2025 datado em 06/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **EUNICE SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Assessora Pedagógica, no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 164/2025/SMS/RH, datada em 18/03/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **BIANCA DELEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador da Atenção Primária a Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2025 datado em 11/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 134/2025 de 25/02/2025, que designou a servidora pública municipal **ROSANA ALVES MENDES** para desempenhar a função de Assessora Pedagógica, responsável pelo Ciclo de Alfabetização na Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - REMOVER a servidora pública municipal **ROSANA ALVES MENDES**, da sede da Secretaria Municipal de Educação para Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade.

Artigo 3º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **ROSANA ALVES MENDES**, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Registro do TCE/MS:

BF53B3A31F3A5B75B8384B81814B3D7BEEEB970F.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. **Resolve:** **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO

SERVIÇO DE REMARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO OLIVEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: TOPGEO - LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 41.362.299/0001-01, VALOR: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos reais). Prazo: 03 (Três) meses. Água Clara/MS, 18 de Março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Betania Batista de Moraes**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria nº 202/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal


Betania Batista de Moraes
Chefe de Divisão de Licitação
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Edivaldo Laurindo da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Infraestrutura, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 187/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Assessor de Infraestrutura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Edivaldo Laurindo da Silva
Edivaldo Laurindo da Silva
Assessor de Infraestrutura Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Franciane Santos Ascencio**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 184/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Franciane Santos Ascencio
Franciane Santos Ascencio
Analista de Compras Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Nascimento Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 204/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Guilherme Nascimento Barbosa
Chefe de Divisão de Licitação
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

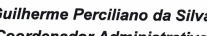
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Perciliano da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 195/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Guilherme Perciliano da Silva
Coordenador Administrativo
Empossado

Documento assinado digitalmente
por: **GUILHERME PERCILIANO DA SILVA**
Data: 18/03/2025 11:54:23-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Hyan Filipe Moura Cardoso**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 194/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Hyan Filipe Moura Cardoso
Chefe de Divisão de Administração
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Izequias Moreira Dias**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 203/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Izequias Moreira Dias
Chefe de Divisão de Licitação
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Letícia Andrade da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 197/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Letícia Andrade da Silva
Letícia Andrade da Silva
Analista de Compras Empossada

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Luan Vitor Tirado**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 196/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luan Vitor Tirado
Luan Vitor Tirado
Coordenador Administrativo
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Luciana Ferreira Lima**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 185/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana Ferreira Lima
Analista de Compras Empossada


TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Luiz Carlos Queiroz Vida**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 186/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luiz Carlos Queiroz Vida
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Maila Cleisla Ferreira Fragozo**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 189/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Maila Cleisla Ferreira Fragozo
Chefe de Divisão de Convênios
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Rosimeire Aparecida Pimenta**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Licitação, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de março de 2025, conforme Portaria Nº 205/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assessor de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Rosimeire Aparecida Pimenta
Assessora de Licitação
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1345/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 43 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						60.000,00
535	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1001				60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
39	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001				-60.000,00

-60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/03/2025.

AGUA CLARA, 18 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.18 10:17:16 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA